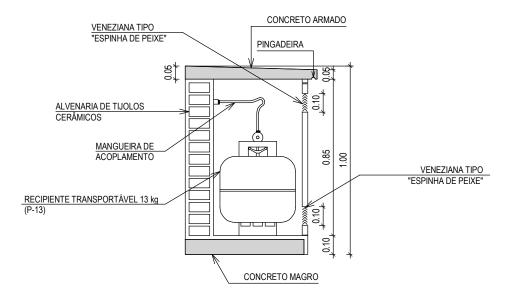
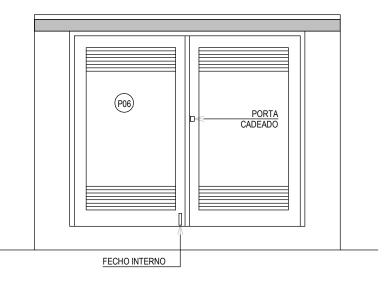


<u>PLANTA</u>



CORTE



1) OS RECIPIENTES DE GÁS DEVEM DISTAR NO MÍNIMO 1,5m DAS ABERTURAS, COMO RALOS, CANALETAS E OUTRAS QUE ESTEJAM EM NÍVEL INFERIOR AOS RECIPIENTES; 2) OS RECIPIENTES DEVEM DISTAR NO MÍNIMO 3m DE QUALQUER FONTE DE IGNIÇÃO, INCLUSIVE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 3) OS RECIPIENTES DE GÁS DEVEM DISTAR NO MÍNIMO 6m DE QUALQUER OUTRO DEPÓSITO DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS;

4) OS RECIPIENTES NÃO PODEM SER LOCALIZADOS SOB REDES ELÉTRICAS, DEVENDO SER RESPEITADO O AFASTAMENTO MÍNIMO DE 3m DE PROJEÇÃO;

<u>VISTA</u>

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

COORDENAÇÃO: APROVAÇÃO: purhuhum LEONARDO SILVEIRA LIMA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0601581067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

CONSTRUÇÃO DO CEI MANUEL ANTÔNIO PEREIRA
PROJETO: ARQUITETURA IDENTIFICAÇÃO DOS DESENHOS: PRANCHA: DETALHE CASA DE GÁS 12/19 AV. PADRE ANTÔNIO TOMÁS, N°2420, SALAS 301
BARRO: ALDEOTA | FORTAL EZAICE.
FONE: 85 3241.3147| EMAL: GEOPAC@GEOPAC.COM.BR

ARACATI-CE ONTROLE: ESCALA: INDICADA JULHO/2022 ARCT 22.39